



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015.
PROCESSO N.º 001/2015 – CONTRATO N.º 26/2015

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO EM 06 DE ABRIL DE 2015.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 06 de Abril de 2015, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **SR. PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como **CONTRATANTE** e **HERBERT MICHEL DA SILVA TRANSPORTES – ME.**, com sede Sítio Santo Antonio, S/N, Bairro dos Paulos, em São Miguel Arcanjo/SP CNPJ/MF n.º 17.087.945/0001-95, representada neste ato por **HERBERT MICHEL DA SILVA**, RG n.º 34.409.386-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 331.129.728-80, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:


I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de **06 de Abril de 2017**, com reajuste de preços, aplicando-se o índice de 4,8623800% do IGPM acumulado no período, passando a vigorar o valor de **R\$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 133.536,00** (cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **278,2 km** (duzentos e setenta e oito quilômetros e duzentos metros) para **200 dias letivos. Linha 11.**

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 05 de Abril de 2017.


Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal


Contratada: HERBERT MICHEL DA SILVA TRANSPORTES – ME
HERBERT MICHEL DA SILVA

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: